



**Concurso Público n.º 003/CON-IPIM/2026**  
**Serviços de Coordenação do “China Expo Forum For International Cooperation 2027”**

**Programa do Concurso**

**1. Objecto**

O objecto do concurso é a aquisição dos serviços de coordenação do “China Expo Forum For International Cooperation 2027” (CEFCO) para o Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento (adiante designado por “IPIM”).

**2. Documentos que servem de fundamento ao concurso**

A redacção da proposta deve ter por fundamento o disposto no “Anúncio do Concurso”, no presente “Programa do Concurso” e no “Caderno de Encargos”.

**3. Habilitações dos concorrentes**

Devem os concorrentes satisfazer cumulativamente os seguintes requisitos básicos:

- 3.1. Ser uma única pessoa colectiva ou sucursal registada/inscrita no Governo da Região Administrativa Especial de Macau;
- 3.2. Ter estabelecimento de operações na Região Administrativa Especial de Macau;
- 3.3. Contratar trabalhadores locais na Região Administrativa Especial de Macau;
- 3.4. Caso houver duas ou mais propostas apresentadas pelos mesmos sócios ou membros do órgão da administração, não serão admitidas as respectivas propostas;
- 3.5. O presente Concurso Público não aceita a participação de concorrentes em consórcio.

**4. Consulta e obtenção do processo do concurso**

- 4.1. O processo do concurso é composto pelos “Anúncio”, “Programa do Concurso” e “Caderno de Encargos”.
- 4.2. Os interessados podem consultar o processo do concurso na Divisão Administrativa e Financeira do IPIM, sita na Rua Sul de Entre Lagos, Complexo da Plataforma de Serviços para a Cooperação Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa, Edifício de Escritório, 1.º andar, Macau, a partir do dia de publicação do “Anúncio” no Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau até ao termo para a entrega de proposta do concurso, no seguinte horário:

Dias úteis do Governo





Segunda-feira a Quinta-feira: Das 09h00 às 13h00

Das 14h30 às 17h45

Sexta-feira: Das 09h00 às 13h00

Das 14h30 às 17h30

- 4.3. Os interessados podem também obter uma fotocópia do processo do concurso mediante o pagamento em numerário de duzentas patacas (\$200,00) no horário e local referidos, ou ter acesso ao documento mediante descarregamento gratuito na página electrónica do IPIM ([www.ipim.gov.mo](http://www.ipim.gov.mo)).

## 5. Sessão de esclarecimentos

- 5.1. A sessão de esclarecimentos terá lugar em 13 de Julho de 2026, pelas 10H00, na Sala de Actividades Polivalente do “Pavilhão de Exposição da Plataforma de Serviços para a Cooperação Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa” situado na Rua Sul de Entre Lagos, Complexo da Plataforma de Serviços para a Cooperação Comercial Entre a China e os Países de Língua Portuguesa, cave -1, Macau.
- 5.2. Em caso de encerramento dos serviços públicos da Região Administrativa Especial de Macau, por motivos de tufão ou de força maior, a data e a hora da sessão de esclarecimentos serão adiadas para o primeiro dia útil seguinte, à mesma hora.

## 6. Dúvidas ou reclamações relativas ao processo do concurso

- 6.1. Os concorrentes devem apresentar, por escrito, pedido de esclarecimentos, até ao meio-dia (12H00) do dia 15 de Julho de 2026. Devem ser indicados, por assunto, no respectivo envelope/carta, *fax* ou *e-mail*, o número e a designação do concurso e a palavra “PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS”:

- Endereço: Rua Sul de Entre Lagos, Complexo da Plataforma de Serviços para a Cooperação Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa, Edifício de Escritório, 1.º andar, Macau - Divisão Administrativa e Financeira do IPIM
- N.º de *fax*: (853) 2872 7506
- *E-mail*: [ipim\\_tender@ipim.gov.mo](mailto:ipim_tender@ipim.gov.mo)

Quando a entrega do pedido de esclarecimentos seja feita por correio postal, os interessados devem assumir a responsabilidade pela eventual demora ou extravio, não havendo, neste caso, lugar a reclamações.

- 6.2. Os esclarecimentos serão publicados na página electrónica do IPIM ([www.ipim.gov.mo](http://www.ipim.gov.mo)) até ao dia 22 de Julho de 2026. A fotocópia dos esclarecimentos será anexa ao processo do concurso, sendo os esclarecimentos considerados como parte integrante do processo do concurso público. Os concorrentes devem visitar diariamente a página electrónica do IPIM ([www.ipim.gov.mo](http://www.ipim.gov.mo)) para obterem as informações mais actualizadas relativas ao concurso, antes da realização do acto público de abertura das propostas (antes da sessão).







complementar de abertura das propostas, quando houver). O IPIM não aceita reclamações por motivo de omissão de dados que seja da responsabilidade dos concorrentes.

## 7. Proposta

### 7.1. Forma e prazo para entrega de propostas

7.1.1. As propostas e a respectiva documentação deverão ser entregues na Divisão Administrativa e Financeira do IPIM, sita na Rua Sul de Entre Lagos, Complexo da Plataforma de Serviços para a Cooperação Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa, Edifício de Escritório, 1.º andar, Macau, até às 17H00 do dia 3 de Agosto de 2026.

7.1.2. As propostas entregues por correio postal deverão ser enviadas sob registo com “aviso de recepção” para a Divisão Administrativa e Financeira do IPIM, sita na Rua Sul de Entre Lagos, Complexo da Plataforma de Serviços para a Cooperação Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa, Edifício de Escritório, 1.º andar, Macau. Quando a entrega de propostas seja feita por correio postal, os concorrentes devem assumir a responsabilidade pela eventual demora ou extravio, não havendo, neste caso, lugar a reclamações.

7.1.3. Em caso de encerramento dos serviços públicos da Região Administrativa Especial de Macau, por motivos de tufão ou de força maior, a data e a hora do termo da entrega das propostas serão adiadas para o primeiro dia útil seguinte, à mesma hora.

7.1.4. As propostas e a respectiva documentação, uma vez apresentadas, não serão devolvidas.

### 7.2. Prazo de validade das propostas

7.2.1. Decorrido o prazo de noventa (90) dias, contados da data do acto público de abertura das propostas, cessa, para os concorrentes que não tenham recebido comunicação sobre a adjudicação, a obrigação de manter as respectivas propostas, tendo os concorrentes direitos à restituição ou libertação da caução provisória prestada.

7.2.2. Se, findo aquele prazo, nenhum dos concorrentes, requerer a restituição ou libertação da caução provisória, considerar-se-á esse prazo prorrogado, por consentimento tácito dos concorrentes, até à data em que seja formulado o primeiro requerimento nesse sentido, mas nunca por mais de cento e oitenta (180) dias.

### 7.3. Língua a adoptar na redacção das propostas

7.3.1. A proposta e os respectivos documentos anexos devem ser redigidos em chinês ou em português.

7.3.2. O conteúdo não redigido nas línguas mencionadas no ponto 7.3.1 não é considerado parte integrante da proposta nem dos documentos anexos, sem





prejuízo da qualificação do concorrente (o direito de decisão final relativa à admissão das propostas e dos documentos anexos é reservado aos membros da Comissão de avaliação de propostas).

#### 7.4. Instrução das propostas

7.4.1. Os documentos seguintes devem ser inseridos num envelope não transparente, fechado e lacrado, no rosto do qual devem ser escritos o nome do concorrente, a designação do concurso, a denominação da entidade que lança o concurso e a palavra **“PROPOSTA”**:

7.4.1.1. Proposta de preço (vide modelo no Anexo I do “Programa do Concurso”).

- O preço global na proposta ao concurso deve ser indicado em patacas (MOP), como unidade de moedas, sendo necessário preencher o preço por algarismo e por extenso na língua chinesa ou portuguesa;
- Em caso de divergência entre os valores indicados em algarismo e por extenso na língua chinesa ou portuguesa, prevalece o indicado por extenso;
- Em caso de divergência entre os valores indicados por extenso nas línguas chinesa e portuguesa, prevalece o valor indicado por extenso na língua chinesa.

[Assinatura conforme o modo previsto nas observações.]

7.4.1.2. Lista de preços (vide modelo no Anexo II do “Programa do Concurso”).

- Especificar o preço unitário de cada item e o preço global;
- O respectivo montante deve ser denominado em patacas (MOP);
- Em caso de divergência entre o valor global indicado na lista de preços e o valor escrito por extenso na proposta de preço, prevalece o valor escrito por extenso na proposta de preço.

[Assinatura conforme o modo previsto nas observações.]

7.4.1.3. Lista de experiências (vide modelo no Anexo III do “Programa do Concurso”).

- Experiências do concorrente na prestação de serviços de coordenação de eventos similares a pedido dos serviços públicos do Governo da RAEM/organização de eventos similares na RAEM/na prestação de serviços de coordenação de eventos similares às entidades privadas da RAEM, nos últimos cinco (5) anos (até à data do acto público do concurso).
- Em relação às respectivas experiências na organização ou coordenação de eventos, só será considerada como uma experiência completa o evento com valor não inferior a dois milhões de patacas (MOP2.000.000,00). As experiências expositivas incluem mas não se limitam à organização de eventos, séries de trabalhos em relação à cerimónia de inauguração, recepção e relações públicas para o jantar em honra dos VIPs, montagem para os projectos expositivos,







招商投資促進局

Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento  
Commerce and Investment Promotion Institute

convite aos compradores profissionais e recepção de delegações participantes, etc.;

- É obrigatória ainda a apresentação do respectivo ofício de adjudicação, contrato, comprovativo de pagamento e outros documentos comprovativos, sob pena de não lhe serem atribuídos os pontos correspondentes. No caso de ser o organizador principal de um evento, este deve indicar a designação, a data de realização e outras informações básicas do(s) evento(s), assim como apresentar os balanços do orçamento, recibos, contratos ou outros documentos comprovativos, devidamente carimbados com o selo da empresa concorrente e assinados pelo representante legal, sob pena de não lhe serem atribuídos os pontos correspondentes.

7.4.1.4. Plano de execução do CEFCO (conforme os requisitos nos pontos 3.1.1 a 3.1.9 e 3.2.1 a 3.2.2 do “Caderno de Encargos”).

7.4.1.5. Esquema de concepção geral e respectivo plano de execução do CEFCO (conforme os requisitos no ponto 3.2.3 do “Caderno de Encargos”).

7.4.1.6. Esquema geral de planeamento do CEFCO (conforme os requisitos no ponto 3.2.4 do “Caderno de Encargos”).

7.4.1.7. Plano concreto para a contratação de trabalhadores locais para participação no CEFCO, incluindo medidas e respectivos planos de execução que contribuam para o aumento da proporção de trabalhadores locais, assim como, quando aplicável, para a criação de maiores oportunidades de formação e de promoção na carreira profissional, etc., para os mesmos.

7.4.1.8. As informações referidas nos pontos 7.4.1.2 a 7.4.1.7 devem ser entregues com ficheiros electrónicos.

7.4.2. Os documentos seguintes devem ser inseridos noutra envelope, também não transparente, fechado e lacrado, no rosto do qual serão escritos o nome do concorrente, a designação do concurso, a denominação da entidade que lança o concurso e a palavra **“DOCUMENTOS”**:

7.4.2.1. Caso seja uma sociedade, o concorrente deve apresentar original ou fotocópia da certidão de registo comercial, emitida pela Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis, ou imprimir e apresentar uma certidão electrónica de registo comercial em versão digital (incluindo o estatuto social), pedida através da Conta Única de Macau, com prazo de validade não superior a três (3) meses contados da data da respectiva emissão ou de confirmação até à data limite de entrega de propostas; Caso seja outro tipo de organização com personalidade jurídica, o concorrente deve apresentar original ou fotocópia do documento comprovativo de obtenção da personalidade jurídica e do documento comprovativo contendo a lista dos titulares dos órgãos, como por exemplo, o Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau





招商投資促進局

Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento  
Commerce and Investment Promotion Institute

no qual foi publicado o seu estatuto, original ou fotocópia do certificado de inscrição da associação ou fundação, emitido pela Direcção dos Serviços de Identificação e original ou fotocópia do certificado de composição dos órgãos sociais, emitido pela mesma Direcção, ou imprimir e apresentar um documento comprovativo electrónico, pedido através da Conta Única de Macau ou da Plataforma para Empresas e Associações.

- 7.4.2.2. Original do documento comprovativo da prestação da caução provisória referida no ponto 8 deste Programa (vide modelo no Anexo IV do “Programa do Concurso”, no caso de caução por garantia bancária), ou original do recibo emitido pelo IPIM.
- 7.4.2.3. Original da declaração de promessa de prestação de caução definitiva, caso a prestação de serviços lhe venha a ser adjudicada (vide modelo no Anexo V do “Programa do Concurso”).  
[Assinatura conforme o modo previsto nas observações.]
- 7.4.2.4. Original da declaração, notarialmente reconhecida, de que se sujeita às leis e aos Tribunais da Região Administrativa Especial de Macau, com a renúncia expressa a qualquer outro foro, em tudo quanto disser respeito aos actos do concurso e da aquisição, até à sua total liquidação, relativos ao presente concurso público, caso o representante do órgão de administração da sucursal constante do ponto 3.1 não seja residente da Região Administrativa Especial de Macau ou o mesmo órgão não se encontre estabelecido na Região Administrativa Especial de Macau (vide modelo no Anexo VI do “Programa do Concurso”).  
[A declaração, reconhecida notarialmente, deve ser feita nos termos dos artigos 155.º a 157.º do Código do Notariado.]
- 7.4.2.5. Original da declaração em que assegura dar prioridade à contratação de residentes da RAEM (vide modelo no Anexo VII do “Programa do Concurso”).  
[Assinatura conforme o modo previsto nas observações.]
- 7.4.2.6. Original ou fotocópia da certidão emitida pela Direcção dos Serviços de Finanças, onde conste que o concorrente não se encontra em dívida à Região Administrativa Especial de Macau (emitida dentro de três (3) meses até a data limite para a entrega de propostas).
- 7.4.2.7. Original ou fotocópia do último conhecimento de cobrança da contribuição industrial, emitido pela Direcção dos Serviços de Finanças; ou original ou fotocópia da declaração respeitante ao início de actividade, para efeitos de contribuição industrial, caso não tenha sido emitido qualquer conhecimento de cobrança da contribuição industrial pela Direcção dos Serviços de Finanças.
- 7.4.2.8. Original ou fotocópia de documentos comprovativos da regularidade da situação contributiva para a segurança social da RAEM, emitido pelo







Fundo de Segurança Social (vide o modelo do Anexo VIII do Programa do Concurso). Os respectivos documentos devem ser emitidos no prazo de três meses antes da data limite para entregar as propostas.

- 7.4.2.9. Fotocópia do documento de identificação do signatário das documentação e declarações referidas nos pontos 7.4.1.1, 7.4.1.2, 7.4.2.3, 7.4.2.4 e 7.4.2.5; caso o documento de identificação apresentado não contiver o espécime de assinatura do titular, deverá ser apresentado o documento que contenha o mesmo; será também necessário o original da procuração que lhe confira respectivos poderes, caso o respectivo documento seja assinado por procurador.

Observação: O concorrente deve assinar respectivamente nos respectivos documentos e declarações relevantes e a assinatura deve ser autêntica; caso o concorrente seja uma pessoa colectiva, a documentação ou a declaração deve ser assinada por representante com poderes para assumir obrigações em nome da pessoa colectiva, ou por procurador com os respectivos poderes.

- 7.4.3. Encerrará os dois envelopes marcados com as palavras “PROPOSTA” e “DOCUMENTOS” num terceiro, igualmente fechado e lacrado, designado “ENVELOPE EXTERIOR”, no rosto do qual será escrito o nome do concorrente e **Entrega de Proposta para o Concurso Público n.º 003/CON-IPIM/2026 – Serviços de Coordenação do “China Expo Forum For International Cooperation 2027”**.

## 7.5. Forma e requisitos da proposta

- 7.5.1. Todos os documentos exigidos no ponto 7.4 devem ser elaborados sem rasuras, entrelinhas ou palavras riscadas.
- 7.5.2. A proposta de preço (no ponto 7.4.1.1) e a lista de preços (no ponto 7.4.1.2) devem ser feitas com o mesmo tipo de computador ou máquina, em papel de carta (formato A4), se forem dactilografadas ou impressas por processo informatizado.
- 7.5.3. A fotocópia do documento indicado no ponto 7.4.2.9 ou do documento de identificação do signatário da declaração deve ser anexada ao envelope escrito **“DOCUMENTOS”**, indicado no ponto 7.4.2; deve ser apresentado o original da procuração que lhe confira respectivos poderes, caso a proposta seja assinada por procurador.
- 7.5.4. Cada página dos elementos referidos nos pontos 7.4.1.1 a 7.4.1.7 deve ser numerada por ordem.

## 7.6. Não admissão ou admissão condicional da proposta

- 7.6.1. A proposta não será admitida em qualquer das situações seguintes:
- 7.6.1.1. Se a proposta ou qualquer dos documentos cuja apresentação seja obrigatória tiverem sido recebidos pelo IPIM depois do termo do prazo de entrega de propostas fixado no ponto 7.1.





- 7.6.1.2. Se faltar os documentos necessários conforme o ponto 7.4 ou não forem cumpridos os requisitos de formato no ponto 7.5, sem prejuízo, contudo, de um tratamento flexível para cumprir o disposto no ponto 7.6.2, por deliberação da Comissão de Abertura de Propostas sob o princípio da boa-fé.
- 7.6.1.3. No decorrer da sessão de abertura das propostas, aquando da abertura do invólucro **“ENVELOPE EXTERIOR”** ou **“DOCUMENTOS”**, se for verificado que o invólucro contenha os documentos referidos nos pontos 7.4.1.1 e 7.4.1.2.
- 7.6.1.4. Se, tratando-se de proposta condicionada ou proposta de conteúdo não correspondente ao que consta no “Caderno de Encargos” e no “Programa do Concurso”.
- 7.6.1.5. Se o prazo de validade da proposta não estiver compatível com o prazo previsto no ponto 7.2.
- 7.6.1.6. O concorrente admitido condicionalmente não conseguiu sanar as irregularidades no prazo de 24 horas.
- 7.6.1.7. Se na proposta de preço (no ponto 7.4.1.1) e a lista de preços (no ponto 7.4.1.2) faltar a assinatura do concorrente.
- 7.6.2. Admissão condicional de proposta
- 7.6.2.1. Em qualquer das situações seguintes, os concorrentes serão condicionalmente admitidos e prosseguir-se-á à realização do concurso, devendo, porém, os concorrentes sanar as irregularidades ou apresentar os documentos em falta no prazo de vinte e quatro (24) horas, sob pena de ficar sem efeito a admissão e os mesmos serem excluídos do concurso:
- A assinatura do signatário não corresponder àquela que consta na fotocópia do seu documento de identificação apresentado.
  - Algum documento apresentado for de fotocópia quando a entrega do seu original é exigida.
  - Outras situações em que os concorrentes serão condicionalmente admitidos por deliberação da Comissão de Abertura de Propostas, com respeito pelo princípio da boa-fé.
  - Outros documentos importantes cuja apresentação é exigida pela Comissão de Abertura de Propostas.
- 7.6.2.2. Em caso de encerramento dos serviços públicos da Região Administrativa Especial de Macau, em virtude de tufão ou outros motivos de força maior, a data e a hora do termo da entrega dos documentos complementares serão adiadas para o primeiro dia útil seguinte, à mesma hora.
- 7.6.2.3. Os documentos complementares devem ser inseridos num envelope não transparente, fechado e lacrado, no rosto do qual serão escritos o nome do concorrente, a designação do concurso, a denominação da entidade







que lança o concurso e a palavra “ENTREGA DE DOCUMENTOS EM FALTA”.

## 8. Caução provisória

- 8.1. A caução provisória prestada ao IPIM está fixada no valor de duzentas e dezessete mil patacas (\$217.000,00), mediante ordem de caixa ou garantia bancária, a qual garante o exacto e pontual cumprimento das obrigações assumidas com a apresentação da proposta.
- 8.2. A ordem de caixa deve ser nominal a favor do Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento, entregue à Divisão Administrativa e Financeira do IPIM, sita na Rua Sul de Entre Lagos, Complexo da Plataforma de Serviços para a Cooperação Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa, Edifício de Escritório, 1.º andar, Macau, solicitando devidamente um recibo, o qual deve ser inserido no envelope marcado como “DOCUMENTOS”, indicado no ponto 7.4.2.
- 8.3. O concorrente que pretenda prestar caução por garantia bancária, deve apresentar a caução emitida pelo banco legalmente autorizado a exercer a sua actividade na Região Administrativa Especial de Macau. O modelo da garantia bancária a utilizar pelos concorrentes consta da minuta do Anexo IV ao presente “Programa do Concurso”
- 8.4. As despesas resultantes da prestação ou cancelamento da caução provisória, incluindo o imposto de selo e outros emolumentos são da conta dos concorrentes.
- 8.5. A caução provisória será restituída aos concorrentes nos termos dos artigos 19.º e 36.º do Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho.

## 9. Acto público de abertura das propostas

- 9.1. O acto público de abertura das propostas terá lugar em 4 de Agosto de 2026, pelas 10H00, na Sala de Actividades Polivalente do “Pavilhão de Exposição da Plataforma de Serviços para a Cooperação Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa” situado na Rua Sul de Entre Lagos, Complexo da Plataforma de Serviços para a Cooperação Comercial Entre a China e os Países de Língua Portuguesa, cave -1, Macau.
- 9.2. Em caso de encerramento dos serviços públicos da Região Administrativa Especial de Macau, por motivos de tufão ou de força maior, a data e a hora do acto público de abertura das propostas serão adiadas para o primeiro dia útil seguinte, à mesma hora.
- 9.3. Durante a realização do acto público de abertura das propostas, se o concorrente ou seu representante quiser fazer qualquer solicitação à Comissão de Abertura de Propostas nos termos do Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho, deve apresentar o seu documento de identificação e documento comprovativo que lhe confira respectivos poderes para praticar o acto em nome do concorrente, por exemplo, original ou fotocópia da certidão do registo comercial, bem como a eventual procuração que lhe confira os respectivos poderes.
- 9.4. Ocorrida a situação referida no ponto 7.6.2 durante a realização do acto público de abertura das propostas, o presidente da Comissão de Abertura de Propostas pode,





consoante a necessidade concreta, decidir a realização de uma sessão complementar de abertura das propostas no primeiro dia útil seguinte ao termo do prazo fixado para entrega de documentos em falta. A hora e local da realização da sessão complementar será anunciada pelo presidente da Comissão no decorrer do acto público de abertura das propostas sem mais aviso.

- 9.5. Em caso de encerramento dos serviços públicos da Região Administrativa Especial de Macau, por motivos de tufão ou de força maior, a data e a hora da sessão complementar de abertura das propostas serão adiadas para o primeiro dia útil seguinte, à mesma hora.
- 9.6. O resultado do acto público de abertura das propostas encontra-se também disponível na página electrónica do IPIM ([www.ipim.gov.mo](http://www.ipim.gov.mo)).

## 10. Entrevista

De acordo com a situação concreta, os concorrentes deverão realizar uma apresentação do funcionamento da empresa, do conteúdo da proposta junto da Comissão de Avaliação de Propostas, bem como responder às questões levantadas. Os concorrentes serão notificados da data e hora da entrevista.

## 11. Esclarecimentos a prestar pelos concorrentes

No processo de selecção, sempre que a Comissão de Avaliação de Propostas tiver dúvidas em relação ao conteúdo das propostas, à situação económica e financeira ou à capacidade técnica dos concorrentes para a execução de tarefas e prestação de serviços que são objectos do concurso, a Comissão de Avaliação de Propostas pode exigir, por escrito, os concorrentes a prestarem esclarecimentos respeitantes às dúvidas sobre as propostas, e apresentarem documentos ou informações necessárias no prazo de oito (8) dias, podendo ainda exigir os concorrentes a comparecerem pessoalmente na hora e no local indicados para prestar esclarecimentos.

## 12. Critérios da adjudicação, adjudicação, caução definitiva e contrato

### 12.1. Critérios da adjudicação:

12.1.1. Os critérios da adjudicação e as suas percentagens são os seguintes:

| Critérios da Adjudicação                                                                                                                                                                                                    | Percentagem |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>Preço</b>                                                                                                                                                                                                                | <b>40%</b>  |
| <b>Planos</b> <ul style="list-style-type: none"><li>Plano de execução do CEFCO (5%)</li><li>Esquema de concepção geral e respectivos planos de execução do CEFCO</li><li>(1) Proposta das reuniões do CEFCO (10%)</li></ul> | <b>30%</b>  |







|                                                                                           |             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| (2) Proposta da exposição e experiência (10%)<br>(3) Proposta de protecção ambiental (5%) |             |
| <b>Experiências semelhantes</b>                                                           | <b>10%</b>  |
| <b>Esquema geral de planeamento do CEFCO</b>                                              | <b>10%</b>  |
| <b>Plano da contratação de residentes da Região Administrativa Especial de Macau</b>      | <b>10%</b>  |
| <b>Pontuação global:</b>                                                                  | <b>100%</b> |

12.1.2. Após a análise dos preços propostos pelos concorrentes e dos aspectos fortes e fracos de cada empresa, a Comissão de Avaliação das Propostas irá preencher uma ficha de notação para cada concorrente admitido e classificá-lo, consoante o resultado da avaliação. Aquele que for classificado como “1.<sup>a</sup> escolha” pelo maior número de membros da Comissão de Avaliação das Propostas será seleccionado como prestador dos serviços de coordenação do “China Expo Forum For International Cooperation 2027”.

Em caso de empate da “1.<sup>a</sup> escolha”, ou seja, se dois ou mais concorrentes tiverem o mesmo número de votos para “1.<sup>a</sup> escolha”, realizar-se-á uma comparação entre eles, e aquele que tiver mais votos para “2.<sup>a</sup> escolha” será seleccionado. Se houver mais um empate, aquele que tiver mais votos para “3.<sup>a</sup> escolha” será seleccionado, e assim por diante. A empresa classificada no segundo lugar na fase final será a alternativa ou suplente do primeiro.

12.1.3. Se, na opinião da Comissão de Avaliação de Propostas, não haja nenhuma proposta completa com preço razoável, a mesma Comissão reserva-se o direito de escolher uma parte, ou um por um dos itens da proposta para fazer a avaliação. De acordo com os aspectos fortes e fracos de vários projectos sugeridos pelos concorrentes, a Comissão de Avaliação de Propostas tem direito de sugerir adjudicação separada entre vários projectos.

12.1.4. Se o preço proposto por todas as propostas ou pela melhor proposta exceder substancialmente o preço previsto no orçamento, ou a alocação orçamentária não for ideal, a entidade adjudicante pode tomar decisão de adjudicação parcial ou não adjudicação.

## 12.2. Adjudicação

12.2.1. A entidade adjudicante irá seleccionar a proposta que for classificada como “1.<sup>a</sup> escolha”, sem prejuízo de fazer adjudicação separada entre vários projectos, caso a caso, nos termos do ponto 12.1.3 do “Programa do Concurso”.

12.2.2. A entidade adjudicante tem o direito de não fazer a adjudicação em razão do interesse público, ou nos termos do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho.

12.2.3. O concorrente seleccionado na proposta fica obrigado a pronunciar-se sobre a minuta do contrato no prazo de cinco (5) dias, a contar da data da sua recepção,





findo o qual, se não o fizer é a mesma considerada aprovada.

- 12.2.4. A entidade adjudicante notificará por escrito o concorrente preferido sobre o resultado de adjudicação.
- 12.2.5. O contrato produz efeitos a partir da data da sua assinatura ou de início prevista no contrato, até à conclusão de todos os trabalhos de acompanhamento após a prestação dos serviços de coordenação do “China Expo Forum For International Cooperation 2027”.
- 12.2.6. Antes da assinatura do contrato, os serviços adjudicados são vinculados pelos “Programa do Concurso” e “Caderno de Encargos”.
- 12.2.7. O resultado da adjudicação encontra-se disponível na página electrónica do IPIM ([www.ipim.gov.mo](http://www.ipim.gov.mo)).

### 12.3. Caução definitiva e contrato

- 12.3.1. No prazo de oito (8) dias a contar da data da recepção de notificação da adjudicação, o adjudicatário está obrigado a prestar uma caução definitiva, no valor correspondente a quatro por cento (4%) do valor global adjudicado, que pode ser prestada por depósito em numerário ou mediante garantia bancária (vide modelos nos Anexos IX e X do “Programa do Concurso”).
- 12.3.2. O adjudicatário perderá a favor da entidade adjudicante a caução provisória prestada, considerando-se desde logo a adjudicação sem efeito, se não prestar a caução definitiva oportunamente no prazo de oito (8) dias a contar do dia de recepção da notificação, e não houver sido impedido de o fazer por motivo independente da sua vontade e que seja considerado justificação bastante, excepto a justificação do adjudicatário for aceite e considerada razoável pela entidade adjudicante.
- 12.3.3. O adjudicatário perderá a favor da entidade adjudicante a caução definitiva prestada, considerando-se desde logo a adjudicação sem efeito, se não comparecer no dia, hora e local fixados para a celebração do contrato e não houver sido impedido de o fazer por motivo alheio à sua vontade e que seja considerado justificação bastante.
- 12.3.4. Constituem encargos do adjudicatário todas as despesas resultantes da prestação da caução e da celebração do contrato.
- 12.3.5. Após o termo do contrato e cumpridas todas as cláusulas, será restituída a caução definitiva.

### 13. Falsificação de documento e declaração falsa

Sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento penal, em caso de suspeita de falsificação de documentos ou de prestação de falsas declarações determina-





consoante o caso, a respectiva exclusão ou a invalidade da adjudicação e dos actos subsequentes.

#### 14. Litígio

Aos litígios que surjam na vigência do contrato, aplicar-se-ão a lei vigente na Região Administrativa Especial de Macau, sendo sujeitos à decisão do tribunal competente de Macau.

#### 15. Reclamação

15.1. Os concorrentes ou seus representantes legais podem, no acto de abertura das propostas, deduzir reclamação contra as deliberações tomadas pela Comissão de Abertura de Propostas, a ser processado nos termos do Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho.

15.2. Se na sessão complementar de abertura das propostas houver qualquer reclamação apresentada pelo concorrente ou seu representante legal contra a deliberação tomada pela Comissão de Abertura de Propostas sobre a eliminação dos concorrentes, a Comissão de Abertura de Propostas procederá nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho.

15.3. No caso de preterição de formalidades ou irregularidades, qualquer interessado pode deduzir, por escrito, reclamação junto do Presidente do Conselho Administrativo do IPIM, no prazo de dez (10) dias a contar da data em que tomou conhecimento da sua ocorrência.

#### 16. Integridade e honestidade

Devem os concorrentes cumprir, rigorosamente, as regras de integridade e de honestidade em Macau.

#### 17. Legislação aplicável

Em tudo o que não se encontre especialmente previsto no presente “Programa do Concurso”, será aplicável a legislação vigente na Região Administrativa Especial de Macau, nomeadamente, o Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5/2021, e o Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho.





## Programa do Concurso – Anexo I

### Proposta de Preço

( nome do concorrente ), titular ( da Certidão do Registo Comercial / do documento de identificação ) n.º \_\_\_\_\_, emitida(o) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ por ( entidade emissora ), com sede social em ( endereço do concorrente ).

【(1) é representada(o) por:

( nome do signatário ), titular do documento de identificação n.º \_\_\_\_\_, emitido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ por ( entidade emissora ), na qualidade de ( sócio / membro da administração / outros ) de ( nome da entidade concorrente ), para praticar o presente acto, em nome de ( nome da entidade concorrente ).】

Ou

【(2) é representada(o) por:

( nome do signatário ), titular do documento de identificação n.º \_\_\_\_\_, emitido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ por ( entidade emissora ), na qualidade do procurador de ( concorrente ), para praticar o presente acto, em nome de ( concorrente ), munida(o) da procuração assinada por ( concorrente ), em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.】

Tendo tomado conhecimento do “Anúncio”, do “Programa do Concurso” e do “Caderno de Encargos” relativos ao Concurso Público n.º 003/CON-IPIM/2026 - Serviços de Coordenação do “China Expo Forum For International Cooperation 2027”, publicado no Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau n.º \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ Série, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, (a nossa empresa / a nossa associação / a nossa instituição / eu) (vem / venho) apresentar a presente proposta, juntando o preço global MOP (preenche o preço global da proposta em algarismo e por extenso) para a prestação dos serviços referidos, comprometendo-se a prestar os serviços nos termos e condições constantes no “Programa do Concurso” e no “Caderno de Encargos”.

O Concorrente

\_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 202\_\_\_\_

(1) Quando a proposta é assinada por pessoa com poderes para assumir os deveres em representação da pessoa colectiva, é necessário preencher esta parte;

(2) Quando a proposta é assinada pelo procurador, é necessário preencher esta parte.

Nota: Este anexo serve apenas de referência, é favor preencher em função da situação concreta do concorrente, não podendo o modelo ser entregue directamente como Proposta.







## Programa do Concurso – Anexo II

### Lista de Preços

| Serviços de Coordenação do “China Expo Forum For International Cooperation 2027” |              |                                                                                    |             |
|----------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
|                                                                                  | N.º de item  | Item                                                                               | Preço (MOP) |
| 1.                                                                               | CEFCO2027-01 | Zona de exposição e experiência                                                    |             |
| 2.                                                                               | CEFCO2027-02 | Arrendamento do recinto coberto para conferências e exposições em Macau            |             |
| 3.                                                                               | CEFCO2027-03 | Cerimónia de inauguração do CEFCO                                                  |             |
| 4.                                                                               | CEFCO2027-04 | Disposições sobre restauração                                                      |             |
| 5.                                                                               | CEFCO2027-05 | Empreiteiro geral e serviço de gestão do local do CEFCO                            |             |
| 6.                                                                               | CEFCO2027-06 | Serviços e instalações de <i>software</i> e <i>hardware</i> para reuniões do CEFCO |             |
| 7.                                                                               | CEFCO2027-07 | Instalações e serviços da conferência de imprensa                                  |             |
| 8.                                                                               | CEFCO2027-08 | Serviços de promoção e divulgação                                                  |             |
| 9.                                                                               | CEFCO2027-09 | Serviços de letrado e de tradução                                                  |             |
| 10.                                                                              | CEFCO2027-10 | Serviços de captação de vídeo e fotografias                                        |             |
| 11.                                                                              | CEFCO2027-11 | Serviço de aluguer de veículos                                                     |             |
| 12.                                                                              | CEFCO2027-12 | Serviços de hotelaria do CEFCO                                                     |             |
| 13.                                                                              | CEFCO2027-13 | Agência de viagens do CEFCO                                                        |             |
| 14.                                                                              | CEFCO2027-14 | Serviços relativos à exposição                                                     |             |
| 15.                                                                              |              | Gestão administrativa                                                              |             |
| Preço global:                                                                    |              |                                                                                    |             |

O Concorrente

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_\_\_

Nota: Este anexo serve apenas de referência, é favor preencher em função da situação concreta do concorrente, não podendo o modelo ser entregue directamente como Proposta.





## Programa do Concurso – Anexo III

### Lista de Experiências

| N.º | Designação do serviço prestado | Entidade organizadora | Descrição pormenorizada | Montante | Data de actividade | N.º de anexo para referência |
|-----|--------------------------------|-----------------------|-------------------------|----------|--------------------|------------------------------|
| 1.  |                                |                       |                         |          |                    |                              |
| 2.  |                                |                       |                         |          |                    |                              |
| 3.  |                                |                       |                         |          |                    |                              |
| 4.  |                                |                       |                         |          |                    |                              |
| 5.  |                                |                       |                         |          |                    |                              |
| 6.  |                                |                       |                         |          |                    |                              |
| 7.  |                                |                       |                         |          |                    |                              |
| 8.  |                                |                       |                         |          |                    |                              |
| 9.  |                                |                       |                         |          |                    |                              |
| 10. |                                |                       |                         |          |                    |                              |

#### Notas:

- (1) É contabilizada como uma experiência completa, os projectos de prestação de serviços superior a dois milhões de patacas (MOP2.000.000,00) e concluídos.
- (2) Experiências em eventos incluem mas não se limitam à organização de eventos, serviços de relações públicas para a cerimónia de inauguração e o jantar em honra dos VIPs, montagem para os projectos expositivos, convite aos compradores e recepção das delegações participantes, etc..
- (3) É obrigatória ainda a apresentação do respectivo ofício de adjudicação, contrato, comprovativo de pagamento e outros documentos comprovativos, sob pena de não lhe serem atribuídos os pontos correspondentes. No caso de ser o organizador principal de um evento, este deve indicar a designação, a data de realização e outras informações básicas do(s) evento(s), assim como apresentar os balanços do orçamento, recibos, contratos ou outros documentos comprovativos, devidamente carimbados com o selo da empresa concorrente e assinados pelo representante legal, sob pena de não lhe serem atribuídos os pontos correspondentes.
- (4) Este anexo serve apenas de referência, é favor preencher em função da situação concreta do concorrente, não podendo o modelo ser entregue directamente como Proposta.





招商投資促進局  
Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento  
Commerce and Investment Promotion Institute

## Programa do Concurso – Anexo IV

### Modelo de Garantia Bancária para Assegurar o Cumprimento das Obrigações Assumidas com a Apresentação da Proposta no Concurso Público n.º 003/CON-IPIM/2026

Valor: MOP \_\_\_\_\_

Garantia Bancária n.º \_\_\_\_\_

A pedido de concorrente ( nome do concorrente ), concorrente ao concurso público n.º 003/CON-IPIM/2026 (publicado no Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau n.º \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ Série de \_\_/\_\_/\_\_), vem o ( nome do Banco ) prestar a favor do “Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento” uma garantia bancária no valor de MOP \_\_\_\_\_ ( montante da garantia bancária, expresso em chinês ou português por extenso, e em algarismo ) para caucionar o exacto e pontual cumprimento das obrigações que o referido concorrente assume com a apresentação da proposta, assegurando este banco, até ao limite da citada garantia, o pagamento de quaisquer importâncias exigidas, ao Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento em virtude do incumprimento das obrigações a que a garantia respeita.

— A presente garantia liberta-se após a recepção da notificação escrita feita pelo Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante do Banco)  
\_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 202\_\_\_\_

— Nota: Este anexo serve apenas de referência, não podendo ser entregue directamente como Proposta.





## Programa do Concurso – Anexo V

### Declaração

( nome do concorrente ), titular ( da Certidão do Registo Comercial / do documento de identificação ) n.º \_\_\_\_\_, emitida(o) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ por ( entidade emissora ), com sede social em ( endereço do concorrente ).

【(1) é representada(o) por:

( nome do signatário ), titular do documento de identificação n.º \_\_\_\_\_, emitido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ por ( entidade emissora ), na qualidade de ( sócio / membro da administração / outros ) de ( nome da entidade concorrente ), para praticar o presente acto, em nome de ( nome da entidade concorrente ).】

ou

【(2) é representada(o) por:

( nome do signatário ), titular do documento de identificação n.º \_\_\_\_\_, emitido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ por ( entidade emissora ), na qualidade do procurador de ( concorrente ), para praticar o presente acto, em nome de ( concorrente ), munida(o) da procuração assinada por ( concorrente ), em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.】

( Declara/declaro ), para efeitos do concurso público n.º 003/CON-IPIM/2026 - Serviços de Coordenação do “China Expo Forum For International Cooperation 2027”, cujo anúncio foi publicado no Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau n.º \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ Série, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, ( a nossa empresa / a nossa associação / a nossa instituição / eu ) ( comprometo-se/comprometo-me ) a prestar caução definitiva, caso a prestação de serviços me / lhe seja adjudicada.

O Concorrente

\_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 202\_\_\_\_

- (1) Quando a proposta é assinada por pessoa com poderes para assumir os deveres em representação da pessoa colectiva, é necessário preencher esta parte;  
(2) Quando a proposta é assinada pelo procurador, é necessário preencher esta parte.

Nota: Este anexo serve apenas de referência, é favor preencher em função da situação concreta do concorrente, não podendo o modelo ser entregue directamente como Proposta.





## Programa do Concurso – Anexo VI

### Declaração

( nome do concorrente ), titular ( da Certidão do Registo Comercial / do documento de identificação ) n.º \_\_\_\_\_, emitida(o) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ por ( entidade emissora ), com sede social em ( endereço do concorrente ).

【(1) é representada(o) por:

( nome do signatário ), titular do documento de identificação n.º \_\_\_\_\_, emitido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ por ( entidade emissora ), na qualidade de ( sócio / membro da administração / outros ) de ( nome da entidade concorrente ), para praticar o presente acto, em nome de ( nome da entidade concorrente ).】

ou

【(2) é representada(o) por:

( nome do signatário ), titular do documento de identificação n.º \_\_\_\_\_, emitido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ por ( entidade emissora ), na qualidade do procurador de ( concorrente ), para praticar o presente acto, em nome de ( concorrente ), munida(o) da procuração assinada por ( concorrente ), em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.】

( A nossa empresa / A nossa associação / A nossa instituição / Eu ) ( declara / declaro ), para todos os efeitos legais, que se sujeita às leis e aos Tribunais da Região Administrativa Especial de Macau, com a renúncia expressa a qualquer outro foro, em tudo quanto dizer respeito aos actos do concurso e da aquisição, até à sua total liquidação relativos ao presente Concurso Público n.º 003/CON-IPIM/2026 - Serviços de Coordenação do “China Expo Forum For International Cooperation 2027”, publicado no Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau n.º \_\_\_\_\_, Série, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

O Concorrente

\_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 202\_\_\_\_

(1) Quando a proposta é assinada por pessoa com poderes para assumir os deveres em representação da pessoa colectiva, é necessário preencher esta parte;

(2) Quando a proposta é assinada pelo procurador, é necessário preencher esta parte.

Nota: Este anexo serve apenas de referência, é favor preencher em função da situação concreta do concorrente, não podendo o modelo ser entregue directamente como Proposta.





## Programa do Concurso – Anexo VII

### Declaração

( nome do concorrente ), titular ( da Certidão do Registo Comercial / do documento de identificação ) n.º \_\_\_\_\_, emitida(o) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ por ( entidade emissora ), com sede social em ( endereço do concorrente ).

【(1) é representada(o) por:

( nome do signatário ), titular do documento de identificação n.º \_\_\_\_\_, emitido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ por ( entidade emissora ), na qualidade de ( sócio / membro da administração / outros ) de ( nome da entidade concorrente ), para praticar o presente acto, em nome de ( nome da entidade concorrente ).】

ou

【(2) é representada(o) por:

( nome do signatário ), titular do documento de identificação n.º \_\_\_\_\_, emitido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ por ( entidade emissora ), na qualidade do procurador de ( concorrente ), para praticar o presente acto, em nome de ( concorrente ), munida(o) da procuração assinada por ( concorrente ), em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.】

( Declara/declaro ), para efeitos do concurso público n.º 003/CON-IPIM/2026 - Serviços de Coordenação do “China Expo Forum For International Cooperation 2027”, cujo anúncio foi publicado no Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau n.º \_\_\_\_\_, Série, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ que ( a nossa companhia / a nossa associação / a nossa instituição / eu ) ( compromete-se / comprometo-me ) à contratação prioritária dos residentes da RAEM para a prestação dos serviços.

O Concorrente

\_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 202\_\_\_\_

- (1) Quando a proposta é assinada por pessoa com poderes para assumir os deveres em representação da pessoa colectiva, é necessário preencher esta parte;  
(2) Quando a proposta é assinada pelo procurador, é necessário preencher esta parte.

Nota: Este anexo serve apenas de referência, é favor preencher em função da situação concreta do concorrente, não podendo o modelo ser entregue directamente como Proposta.





招商投資促進局  
Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento  
Commerce and Investment Promotion Institute

## Programa do Concurso – Anexo VIII

### Comprovativo emitido pelo “Fundo de Segurança Social”

Certificado

N.º XXXX / XXXX / 202X

Certifica-se que a entidade patronal abaixo mencionada tem cumprido a obrigação contributiva para os seus trabalhadores alistados em declaração, tendo feito o devido pagamento da taxa de contratação para os seus trabalhadores não residentes contratados. Junta-se, em anexo ao presente certificado, o registo do pagamento de contribuições e da taxa de contratação de trabalhadores não residentes, efectuado pela mesma entidade patronal, que faz parte integrante do certificado.

N.º de matrícula da entidade patronal: XXXX  
Nome da entidade patronal: XXXX  
Endereço: XXXX  
Ano de início das contribuições: XXXX  
Ano das últimas contribuições: XXXX  
Finalidade do presente certificado: Para efeitos de “Concurso”

O presente certificado tem um total de X folhas, todas carimbadas com o selo branco em uso no Fundo de Segurança Social e rubricadas devidamente por mim.

Região Administrativa Especial de Macau, aos X de X de 202X

Nota: Este anexo serve apenas de referência. O concorrente deve dirigir-se ao Fundo de Segurança Social para requerer o comprovativo formal.





## Programa do Concurso – Anexo IX

### Modelo de Guia para o Depósito da Caução Definitiva em Numerário

( nome do adjudicatário ), titular ( da certidão do registo comercial / do documento de identificação ) n.º \_\_\_\_\_, emitida(o) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ por ( entidade emissora ), com sede social em ( endereço do adjudicatário ).

【(1) é representada(o) por:

( nome do signatário ), titular do documento de identificação n.º \_\_\_\_\_, emitido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ por ( entidade emissora ), na qualidade de ( sócio / membro da administração / outros ) de ( nome da entidade concorrente ), para praticar o presente acto, em nome de ( nome do adjudicatário ).】

Ou

【(2) é representada(o) por:

( nome do signatário ), titular do documento de identificação n.º \_\_\_\_\_, emitido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ por ( entidade emissora ), na qualidade do procurador de ( adjudicatário ), para praticar o presente acto, em nome de ( adjudicatário ), munida(o) da procuração assinada por ( adjudicatário ), em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.】

( A nossa empresa / A nossa associação / A nossa instituição / Eu ) ( vem/venho ), prestar a favor do Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento, uma quantia de \_\_\_\_\_ patacas (\$ \_\_\_\_\_) depositada no ( nome do banco ) e à ordem do Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento da Região Administrativa Especial de Macau, como caução de garantia do exacto e pontual cumprimento das obrigações que assume com a outorga do contrato referente ao concurso público n.º 003/CON-IPIM/2026 (publicado no Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau n.º \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ Série, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_).

Anexo:

Original do talão de depósito n.º \_\_\_\_\_ no valor de \_\_\_\_\_ patacas (\$ \_\_\_\_\_).

O Concorrente

\_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 202\_\_

(1) Quando a proposta é assinada por pessoa com poderes para assumir os deveres em representação da pessoa colectiva, é necessário preencher esta parte;

(2) Quando a proposta é assinada pelo procurador, é necessário preencher esta parte.

(3) O adjudicatário pode fazer consulta do número da conta bancária à Divisão Administrativa e Financeira do IPIM após a recepção da notificação escrita de adjudicação.

Nota: Este anexo serve apenas de referência.







招商投資促進局  
Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento  
Commerce and Investment Promotion Institute

## Programa do Concurso – Anexo X

### Modelo de Garantia Bancária para Assegurar o Cumprimento das Obrigações Assumidas com o Contrato do Concurso Público n.º 003/CON-IPIM/2026

Valor: MOP \_\_\_\_\_

Garantia Bancária n.º \_\_\_\_\_

A pedido do ( adjudicatário ), concorrente ao concurso público n.º 003/CON-IPIM/2026 (publicado no Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau n.º \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ Série, de \_\_/\_\_/\_\_), vem o ( nome do banco ) prestar a favor do “Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento” uma garantia bancária no valor de MOP \_\_\_\_\_ ( montante da garantia bancária, expresso em chinês ou português por extenso, e em algarismo ) para caucionar o exacto e pontual cumprimento das obrigações que o referido adjudicatário assume com a outorga do contrato, assegurando este banco, até ao limite da citada garantia, o pagamento de quaisquer importâncias exigidas, ao Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento em virtude do incumprimento das obrigações a que a garantia respeita.

— A presente garantia liberta-se após o cumprimento integral de todos os termos do contrato de adjudicação pelo adjudicatário.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante do Banco)  
\_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 202\_\_\_\_

— Nota: Este anexo serve apenas de referência, não podendo ser entregue directamente como Proposta.

